



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Extratos	3
Outros Atos	5
Vigilância Sanitária	7
Despachos	7
 Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
 IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8
 Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Considerado objeto de deliberação	10
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.440/2025

**ALTERA O DECRETO Nº 9.448,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
E ALTERAÇÕES, QUE
REGULAMENTA A LEI Nº 5.327
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019,
ALTERADA PELA LEI Nº
5.431/2021, QUE DISPÕE
SOBRE O ESTACIONAMENTO
REGULAMENTADO ZONA AZUL
- ÁREA AZUL GARÇA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Resolução nº 001/2025, do Conselho Municipal de Trânsito, que, após deliberação, aprovou a diminuição de abrangência da área azul regulamentada no Município, nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.237/2019 e alteração;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 24.953/2025, do Departamento de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto nº 9.448, de 10 de dezembro de 2021 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Da abrangência do estacionamento regulamentado zona azul - Área Azul Garça

Rua Coronel Joaquim Piza, entre as Ruas Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Tiradentes;

Rua Barão do Rio Branco, entre as Ruas Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Tiradentes;

Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, entre as Ruas Deputado Manoel Joaquim Fernandes e Tiradentes;

Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, entre as Ruas Deputados Manoel Joaquim Fernandes e Tiradentes;

Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, entre as Ruas Coronel Joaquim Piza e Prefeito Salviano Pereira de Andrade;

Rua Carlos Ferrari, entre as Ruas Coronel Joaquim Piza e Prefeito Salviano Pereira de Andrade;

Rua Heitor Penteado, entre as Ruas Coronel Joaquim Piza e Prefeito Salviano Pereira de Andrade;

Rua Minas Gerais, entre as Ruas Coronel Joaquim Piza e Prefeito Salviano Pereira de Andrade;

Rua Tiradentes, entre as Ruas Coronel Joaquim Piza e Prefeito Salviano Pereira de Andrade".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 38.296/2025

**DESIGNA SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA COMISSÃO
ESPECIAL DE PROVA DE
CONCEITO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 14.957/2025, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

Considerando a previsão contida no Termo de Referência, anexo ao Edital nº 090/2025 - Pregão Eletrônico;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 096/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 096, de 24 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Prova e Conceito, com a função de efetuar a análise técnica e avaliação do objeto do Pregão Eletrônico nº 090/2025, a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência:

- I. Fabiano Eidi Ogawa;
- II. Adriano Manzano da Silva;
- III. Thaissa Codonho da Silva;
- IV. Ariana Eloisa Fossaluza Freitas;
- V. Camila Veloso Barbosa;
- VI. Sara Massuda da Silva;
- VII. Thiago Jacinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 3 de 12

vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 38.304/2025

**ALTERA A PORTARIA Nº
30.452/2017 E ALTERAÇÕES,
QUE NOMEOU OS MEMBROS
DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
FIRMADAS COM AS
ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, NA ÁREA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 24.887/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 30.452/2017 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I. Isaias de Jesus Leal Bez - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II. Leonor dos Santos Vivaldo Bomfim - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III. Rodinei Célio de Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV. Rafaela Ribeiro Viana Alves Brandt - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

V. Edson dos Santos - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

vcm

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 38279, de 13/10/25 - Declarar em 11/10/2025, a estabilidade do servidor Sr. **HELIO FRANCISCO FREITAS**, matrícula nº 39.821, no cargo efetivo de **Fiscal**;

Nº 38297, de 16/10/25 - Declarar em 16/10/2025, a estabilidade do servidor Sr. **RODRIGO VALVERDE**, matrícula nº 39.822, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**;

Nº 38298, de 16/10/25 - O inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 38.147/2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com a seguinte modificação: "**Art. 1º ...**

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: SUELIS ALVES DIAS

Suplente: SUELEM REGINA LEITE ...";

Nº 38299, de 16/10/25 - Exonerar a pedido, a servidora municipal, Sra. **JAQUELINE DA SILVA SOARES**, matrícula nº 39.879, lotada no cargo de **Serviços Gerais**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de outubro de 2025;

Nº 38300, de 17/10/25 - Exonerar a pedido, o servidor municipal, Sr. **THIAGO ALBERTO NONATO**, matrícula nº 39.793, lotado no cargo de **Carpinteiro**, de provimento efetivo, junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 16 de outubro de 2025;

Nº 38301, de 17/10/25 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. **MARIA LETICIA RAMOS GREJO**, matrícula nº 38.950, lotada no cargo de **Professor de Educação Básica I**;

Nº 38305, de 20/10/25 - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/1991, em face do servidor público Sr. **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 020435, ocupante do cargo de Chefe de Coordenadoria, em razão dos fatos relatados na Ouvidoria 1Doc nº 539/2025;

Nº 38306, de 20/10/25 - Altera a Portaria nº 38.166, de 04 de setembro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar;

Nº 38307, de 20/10/25 - Nomear o Sr. **GABRIEL GONÇALVES MATTOS**, matrícula nº 39.505, para exercer as funções do cargo de **Diretor de Departamento**, de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Políticas Sociais Especiais - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 4 de 12

outubro de 2025;

Nº 38318, de 22/10/25 - Fica revogada a Portaria nº 38.185, de 09/09/2025, que nomeou a Sra. **PATRICIA DOS SANTOS VAZ**, portadora do RG nº 2X.XXX.XX2, para exercer as funções do cargo de **Fiscal**, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 017º classificado. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc nº 16.382/2025;

Nº 38321, de 22/10/25 - Designar a servidora municipal, Sra. **AMANDA RENATA DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 32.522, para exercer suas funções junto à Coordenadoria de Administração e Planejamento - Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de outubro de 2025;

Nº 38322, de 23/10/25 - Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis, localizado na Rua das Flores e Rua Barão do Rio Branco, nº 127 - 131, de propriedade do município;

EXTRATO DE DECRETOS

Nº 10401, de 06/08/25 - Crédito suplementar de R\$ 2.531.521,79 - Rubricas diversas;

Nº 10414, de 04/09/25 - Crédito suplementar de R\$ 102.584,40 - para suplementação de dotação do Gabinete do Prefeito;

Nº 10415, de 05/09/25 - Crédito suplementar de R\$ 299.898,31 - para suplementação de dotações das Secretarias Municipais;

Nº 10417, de 09/09/25 - Crédito suplementar de R\$ 3.223.679,02 - para suplementação de dotações das Secretarias Municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 5 de 12

Outros Atos

RESOLUÇÃO COMTUR N° 003/2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE EVENTOS GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO DO ANO DE 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Garça – COMTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.786, de 31 de agosto de 2004, suas alterações posteriores, e conforme o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as competências do COMTUR estabelecidas no artigo 22 da Lei Municipal nº 5.162/2017, que institui a Política Municipal de Turismo, em especial os parágrafos 19 e 20;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e ordenar as ações do setor público voltadas ao fomento de eventos que contribuam para o incremento do fluxo turístico no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Calendário de Eventos Geradores de Fluxo Turístico** do Município de Garça para o exercício de **2026**, conforme relação a seguir:

09 de JANEIRO – FEIRA SABOR E ARTE

07 e 08 de FEVEREIRO – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE LOURDES

13 de FEVEREIRO – FEIRA SABOR E ARTE

08 de MARÇO – 1º CORRE DELAS STUDIO 176

13 de MARÇO – FEIRA SABOR E ARTE

10 de ABRIL – FEIRA SABOR E ARTE

17, 18 E 19 de ABRIL – 8º MOTO ROCK FESTIVAL

MÊS DE MAIO – COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (EXPO GARÇA)

03 de MAIO – 3º CAVEIRA'S RUNNING

08 de MAIO – FEIRA SABOR E ARTE

14 e 15 de MAIO – FITEC - FEIRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

23 E 24 de MAIO - 12º ENCONTRO DE AEROMODELISMO DE GARÇA

05, 06 e 07 de JUNHO - 5º ARRAIÁ DO ADRIANITA

12 de JUNHO – FEIRA SABOR E ARTE

26, 27 e 28 de JUNHO – 2º GARCAIPIRA

08, 09, 10, 11 e 12 de JULHO - 39ª FESTA DA CEREJEIRA

06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de JULHO - EVOLVE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 6 de 12

14 de AGOSTO – FEIRA SABOR E ARTE
15 e 16 de AGOSTO – BON ODORI
16 de AGOSTO – IV PASSEIO CICLISTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE COMBATE A POLUIÇÃO
04, 05, 06 e 07 de SETEMBRO - 25ª FESTA FRANCISCANA
07 de SETEMBRO – DESFILE CÍVICO
11 de SETEMBRO – FEIRA SABOR E ARTE
12 e 13 de SETEMBRO - 6º DESAFIO PIRAMBA JETFLEX
22 de SETEMBRO – 2ª BE 7 RUN
09, 10 e 11 DE OUTUBRO – QUERMESSE COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DE JAFA
09 de OUTUBRO – FEIRA SABOR E ARTE
17 e 18 de OUTUBRO - 6º AVESTANDO – OBSERVAÇÃO DE AVES
22, 23, 24 e 25 de OUTUBRO - TECNOCAFÉ
13 de NOVEMBRO – FEIRA SABOR E ARTE
15 de NOVEMBRO – PEDALA LIONS
04 a 23 de DEZEMBRO - NATAL ENCANTADO
11 de DEZEMBRO – FEIRA SABOR E ARTE

Art. 2º É dever dos organizadores dos eventos geradores de fluxo turístico **emitirem relatório de demanda ocasional** referente aos dias de realização do evento, contendo informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação das ações turísticas do município.

Art. 3º O presente calendário poderá ser atualizado mediante deliberação do Conselho Municipal de Turismo, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 30 de outubro de 2024

FÁBIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Garça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 7 de 12

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/10/2025:

Processo nº 7705/2025 - Espólio de Suely Dias Manfrinato

Imóvel: 0014019300 - Rua 15 de Novembro, 726

Assunto: Auto de Infração nº 3219 Série AA-AIF. Por infringir os artigos 2º e 6º da Lei Municipal nº 4990/2015, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 18 e 21 da Lei anteriormente citada (De acordo com o Auto de Infração).

Prazo: 05 (cinco) dias para oferecer defesa ou impugnação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 37.804/2025, de 9 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Portaria nº 5.326, de 26/4/2024 - Advertência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 8 de 12

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos de Pessoal

Aposentadoria



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.264/2025

APOSENTA – EUNICE ALVES DOS SANTOS

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 119, de 04 de junho de 2025.

Considerando o contido no Processo nº 121/2025, de 06/10/2025 e Memorando 1Doc nº 24.368/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Aposentadoria Voluntária e a pedido, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora **EUNICE ALVES DOS SANTOS** – R.G. Nº (nº ocultado), CPF. (nº ocultado) e NIT (nº ocultado), nos termos do art. 33, da Lei Complementar nº 088/2022, no cargo de **MERENDEIRA, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, conforme § 2º, inciso I, observando o § 4º do art. 33 da Lei Complementar nº 088/2022, fixados no valor mensal de R\$ 2.376,06 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.566,63), adicional de quinquênio 30% (R\$ 469,99) e sexta parte (R\$ 339,44), que serão reajustados na forma prevista no § 3º, inciso I do art. 33, da legislação em comento.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, provenientes exclusivamente do período de **ATIVIDADE PÚBLICA**, conforme Certidão nº 273/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – PMG, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS. -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 9 de 12



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.265/2025

APOSENTA – JOSÉ PAULO JACINTO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 119, de 04 de junho de 2025.

Considerando o contido no Processo nº 125/2025, de 16/10/2025 e Memorando 1Doc nº 24.991/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Aposentadoria Voluntária e a pedido, a partir de 01 de novembro de 2025, o servidor **JOSÉ PAULO JACINTO** – R.G. (*nº ocultado*), CPF. (*nº ocultado*) e NIT (*nº ocultado*), nos termos do art. 33, da Lei Complementar nº 088/2022, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, **Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, conforme § 2º, inciso I, observando o § 4º do art. 33 da Lei Complementar nº 088/2022, fixados no valor mensal de R\$ 2.558,82 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.566,63), adicional de quinquênio 40% (R\$ 626,65) e sexta parte (R\$ 365,54), que serão reajustados na forma prevista no § 3º, inciso I do art. 33, da legislação em comento.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 40 (quarenta) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00064/14-7, expedida pelo INSS, em atividade pública; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 33 (trinta e três) anos, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão Nº 326/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – PMG, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS. -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município tem por finalidade promover a alteração do artigo 312 da Lei Orgânica de Garça, no que tange à revogação da execução obrigatória das programações orçamentárias inseridas por meio de emendas individuais ao orçamento.

Cumpre destacar que a iniciativa deriva de solicitação formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhada a esta Casa Legislativa através de ofício, no qual se propôs eliminar a obrigatoriedade da execução de emendas individuais, devolve-se à Administração maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo melhor adequação das despesas às prioridades governamentais e às necessidades coletivas mais urgentes.

A proposta tem como objetivo principal reverter os recursos atualmente vinculados às emendas impositivas — que, no exercício de 2025, totalizaram **R\$ 2.510.356,53** — para a melhoria e modernização do serviço público de transporte coletivo municipal.

Conforme informado pelo Executivo, as melhorias previstas incluem a aquisição de ônibus mais modernos, a implantação de cartão eletrônico que permitirá novo embarque no intervalo de até duas horas, a ampliação do número de linhas e a redução da tarifa — de R\$ 5,50 para cerca de R\$ 2,00 —, medidas que proporcionarão benefícios diretos e concretos à população.

Importa ressaltar, ainda, que a proposta preserva a segurança jurídica, assegurando que as emendas individuais já em execução até a data de entrada em vigor desta Emenda mantenham seu caráter obrigatório, evitando prejuízos à continuidade de políticas públicas ou a compromissos já assumidos.

Sem a liberação dos recursos provenientes das emendas impositivas, o Município não terá disponibilidade financeira para viabilizar a redução da tarifa, nem para executar as melhorias previstas no novo modelo de transporte coletivo, comprometendo, assim, a concretização dos benefícios diretos e imediatos à população.

Assim, a alteração proposta não apenas rationaliza a execução orçamentária municipal, mas também fortalece a responsabilidade fiscal e garante a destinação de recursos a um setor estratégico, essencial para a mobilidade urbana, a inclusão social e a qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação desta Emenda à Lei Orgânica se revela medida necessária e adequada ao aprimoramento da gestão pública municipal, em benefício de toda a coletividade.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 03/2025

ALTERA O ARTIGO 312 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, NO TOCANTE À REVOGAÇÃO DA EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DE PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS ATRAVÉS DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Garça:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária que já estejam em execução na data da entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica manterão o caráter obrigatório de sua execução.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LICO

Vereador

LUIZINHO BARBEIRO

Vereador

MARCELO ZANOTI

Vereador

PAULO ANDRÉ FANECO

Vereador

RAQUEL SARTORI

Vereadora

VERINHA VENDA SECA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade promover ajustes formais e essenciais na legislação que define a nova sede do Poder Legislativo e estabelece providências correlatas.

A Lei nº 5.800, de 06 de junho de 2025, representou um marco fundamental ao autorizar a mudança da sede do Poder Legislativo para um novo imóvel, localizado na Rua das Flores, nº 740, de propriedade do Município de Garça, viabilizando a ocupação do antigo salão nobre da FAEF.

Contudo, em virtude de diligências e análises posteriores, realizadas em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura de Garça, verificou-se a necessidade de se ajustar o memorial descritivo da área a ser destinada à Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 11 de 12

O cerne da presente proposição, e sua exclusiva finalidade, é a adequação do memorial descritivo do imóvel que abrigará a nova sede do Poder Legislativo.

A nova redação corrige e detalha as confrontações e a área do imóvel, que é composto por parte destacada das Matrículas de nº 34.625 e 34.626 do CRI local, perfazendo uma área territorial de 2.223,00 m².

Esta adequação é crucial para garantir a plena regularidade registral do imóvel, viabilizando a individualização da matrícula do bem público que irá abrigar o Poder Legislativo.

Além disso, manteve-se o dispositivo que trata da necessidade de compensação patrimonial e financeira com o setor educacional, conforme avaliação realizada, possibilitando que a mudança do Poder Legislativo ocorra já no ano de 2026.

Em suma, o Projeto de Lei não visa alterar o mérito da decisão de mudança de sede. Sua finalidade é estritamente técnica, destinando-se a regularizar e consolidar o patrimônio que abrigará a Câmara Municipal de Garça, garantindo a concretização das medidas já aprovadas, com a máxima transparência e legalidade.

Ante o exposto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI
Presidente

PAULO ANDRÉ FANEKO
1º Secretário

LEANDRO MARINO
Vice-Presidente

LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário

metros; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a Área "A" Área "B" - Área 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 19,00 metros, confrontando com o remanescente da Prefeitura Municipal de Garça, atingindo o alinhamento direito da Rua das Flores; daí deflete à esquerda e segue, no sentido retorno da Rua das Flores, na extensão de 117,00 metros atingindo o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área territorial de 2.223,00 m².

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 5.800, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica afetado às finalidades educacionais o atual prédio-sede do Poder Legislativo, objeto da Matrícula nº 5.300 do CRI local, de propriedade do Município de Garça, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, procedendo-se a devida compensação patrimonial e financeira, conforme avaliação realizada."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI
Presidente

LEANDRO MARINO
Vice-Presidente

PAULO ANDRÉ FANEKO
1º Secretário

LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2025

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE:

Considerando Ato da Mesa nº 13/2025, que outorga o Prêmio "Atirador Destaque" de 2025 a Vitor Ferrari Cirillo;

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **19h** (dezenove horas), para a entrega do "**PRÊMIO ATIRADOR DESTAQUE - 2025**".

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
Secretário Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a tratar da situação

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.800, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - imóvel urbano composto por parte destacada das matrículas de nº 34.625 e 34.626 do CRI local, com área territorial de 2.223,00 m²;

II - roteiro: "Inicia em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga, com o alinhamento direito da Rua das Flores; daí segue pelo alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, no sentido retorno, na extensão de 19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2720

Página 12 de 12

dos moradores em situação de rua no município.

A audiência será realizada na data de **11 de novembro de 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Presidente CSEAS
MARCELO ZANOTI
Vice-presidente CSEAS
ELAINE OLIVEIRA
Membro CSEAS

EDITAL DE CONVOAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de sua Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre o **Projeto de Lei nº 81/2025**, de autoria do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, em fase de discussão e aprovação.

A audiência será realizada na data de **04 de novembro de 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI
Presidente
